



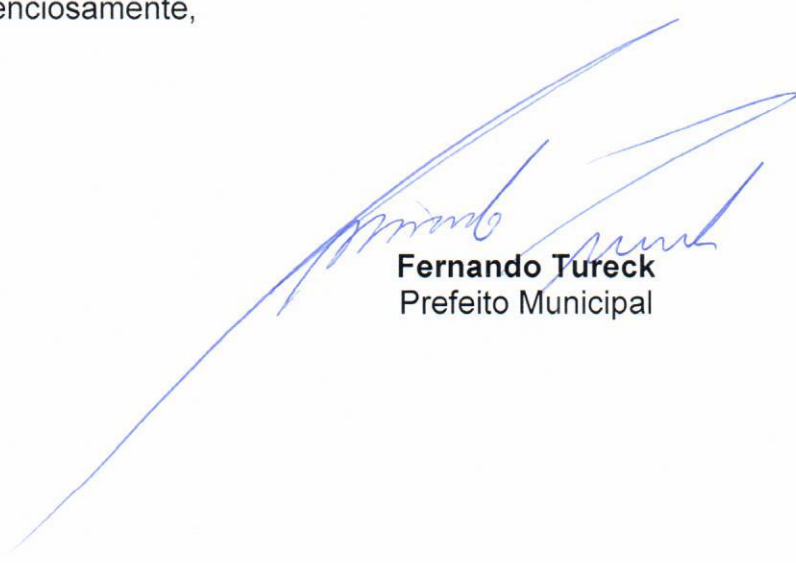
Ofício nº 157/2016/GAPRE

São Bento do Sul, 18 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao Requerimento de Informação nº 277/2016, encaminhado pelo Vereador Tirso Gladimir Hummelgen, encaminho em anexo documentos da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOB.

Atenciosamente,



Fernando Tureck
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Edimar Geraldo Salomon
Presidente da Câmara de Vereadores
São Bento do Sul - SC

CMSEB 25/03/2016 13:37 093/16

São Bento do Sul, 01 de março de 2016.

MEMORANDO INTERNO Nº 054/2016 – SEMOB

AO

GAPRE

A/C SR. FERNANDO TURECK

Ref: Resposta ao Memorando nº 32/2016/GAPRE

Assunto: Requerimento de Informação da Câmara de Vereadores n.º 277/2016

Conforme questionamentos feitos no requerimento de informação, temos as seguintes respostas:

Letra “a” - Anexo Cópia da LAP e LAI da FATMA.

Letra “b” - Anexo Cópia dos documentos/projetos enviados em 2010 à FATMA.

Letra “c” - Ver cópia LAI, no Item 01 Descrição da Atividade e no Item 02 Aspectos Ambientais.

Letra “d” - Conforme a própria Licença Ambiental em seu conteúdo é mencionado no Item 02- Aspectos Florestais “ tal formação sofreu intervenção antrópica significativa, sendo considerada mata nativa secundária” e a parte descrita é ainda composta unicamente por espécie exótica (ligustro “*ligustrum lucidum*” chinese tree) que é um conhecido sombreiro da região com grande grau de proliferação, sendo uma espécie invasora.

Devemos levar ainda em consideração que, a Licença Ambiental é para um trecho de aproximadamente 500 metros, sendo que onde existe mata nativa, no caso para baixo da ponte da Rua João Wenceslau Pscheidt , foi feito a limpeza por dentro do leito do rio, isso para evitar danos a Mata Nativa, e no trecho entre as duas

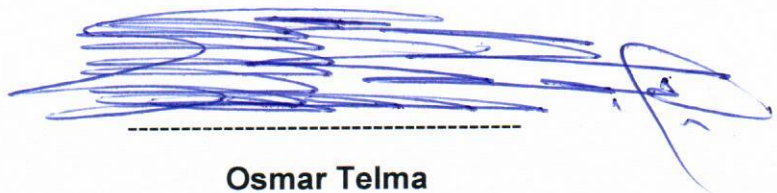
**PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
URBANOS**

pontes por segurança, para não por em risco o equipamento desta municipalidade, foi feito a limpeza pela borda do rio, sendo necessário abrir um caminho para a máquina poder trabalhar de forma nivelada e em condições de usar todo o giro e depositar o material retirado.

Letra "e" - A Secretaria de Obras, passa todo dia a programação de obras a serem executadas; e são publicadas no Site da Prefeitura, sendo assim, todos tem acesso a programação, tanto internamente como a população geral.

Finalizando, este Departamento tem a função de Executar trabalhos que são solicitados pelos Munícipes, sendo assim as pessoas que eram prejudicadas e estavam ha anos aguardando tal serviço, ficaram muito satisfeitas. Executamos vários Desassoreamentos no ano de 2015: Rio Banhados (Serra Alta), Rio Negrinho (Estrada Pessegueiros até Estrada D. Francisca), Mato Preto (Rio Negrinho até rua Paulo Tschöeke), Rio da URCA, Rio da Castelo Branco/Univille, Rio da Rua Afonso Spitzner, Rio Próximo a Promosul, rio da Rua José Cordeiro, Rio próximo da Justiça do Trabalho, e outros; todos que tinham Licenças Ambientais na Gestão Anterior e que foram deixadas vencer o prazo de execução, tendo esta Administração conseguido a prorrogação delas, visando melhorar o escoamento das águas, diminuindo assim os alagamentos e procurando afetar o mínimo possível a mata nativa.

Ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.



Osmar Telma
Secretário de Obras



FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
COORDENADORIA DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE MAFRA
CODAM-CMF



OF. EHS - 446/2014

Mafrá, 21 de outubro de 2014.

Prezados Senhores,

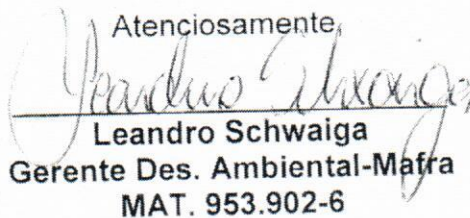
Cumprimentando-o cordialmente, e em resposta ao ofício encaminhado através do protocolo nº 305/2014 datado em 28/08/2014 sob nº SEPLU 181/2014, no qual solicita PRORROGAÇÃO da Licença Ambiental de Instalação LAI 048/2010- processo SAN/10727/CMF vimos pelo presente, consoante ao previsto no Artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.675, de 13/04/2009:

I - o prazo de validade da Licença Ambiental Prévia - LAP deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos;

II - o prazo de validade da Licença Ambiental de Instalação - LAI deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos; e

§ 1º A Licença Ambiental Prévia - LAP e a Licença Ambiental de Instalação - LAI poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II.

Assim, de acordo com o previsto nesta LEI, informamos que a LAI 048/2010 fica automaticamente prorrogada pelo prazo máximo de até 16 de agosto de 2016.

Atenciosamente,

Leandro Schwaiga
Gerente Des. Ambiental-Mafra
MAT. 953.902-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Rua João Wenceslau Pscheidt - Brasília
São Bento do Sul/SC

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LAI N.º 048/ 2010.

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7ª da Lei Estadual n.º 14.675, de 13 de abril de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n.º SAN/10727/CMF e parecer técnico n.º 624/2010, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à:

Empreendedor:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.
Endereço: RUA JORGE LACERDA, N.º 75, CENTRO.
Município: SÃO BENTO DO SUL/SC.
CNPJ: 86.051.398/0001-00.



054357

Selo de Autenticidade

Para atividade de:

DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO.
CÓDIGO – 33.20.00.

Localizada em:

RUA JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT, BAIRRO BRASÍLIA.
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
Latitude(S): 26º 14' 17,28" Longitude(W): 49º 21' 34,63"

Da Instalação:

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, estadual ou Municipal.

Condições gerais

1. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
2. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorram:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes de validade da licença ou normas legais.
3. A publicidade desta licença deverá ocorrer conforme artigo 42 da Lei Estadual n.º 14.675/09.

Prazo de validade:

12 (doze) meses, a contar da presente data.

Mafrá (SC), 16 de agosto de 2010.

Eng. Regines Roeder.
Coordenador de Desenvolvimento Ambiental.
MAF - 353.369-7.

- Documentos anexos no processo administrativo SAN/10727/CMF.
- ART N.º 3734147-6, Eng.º Florestal Charles Costi, CREA/SC 042862-8.
- ART N.º 3733928-4, Geólogo Fernando Lucio Machado Ferrari, CREA/SC 059710-7.
- ART N.º 3738517-3, Eng.º civil Allan Guthier Villatore, CREA/SC 065577-4.

Condições de validade:

1. Descrição da atividade:

A atividade é o desassoreamento através da remoção de resíduos e detritos que causaram o assoreamento no trecho, com aproximadamente 500 metros de extensão do Rio Negrinho, nas proximidades da rua João Wenceslau Pscheidt, no Bairro Brasília, Município de São Bento do Sul, com largura média de 3,00 metros. O volume estimado de material a ser retirado do leito é aproximadamente 440 m³, podendo variar em função das irregularidades na largura e profundidade encontrada no local.

2. Aspectos florestais:

A área afetada está sob o domínio da Região Fitoeológica da Floresta Ombrófila Mista Montana, uma formação florística que tem como fâcies um dossel superior cujas copas das árvores se tocam, dando um aspecto fechado e denso, com estacionalidade térmica e associando coníferas e folhosas, entretanto, a área objeto tem uma situação de um remanescente descaracterizado, decorrente da intervenção antrópica ao longo dos últimos anos, tal formação sofreu intervenção antrópica significativa, sendo considerada mata nativa secundária, com clareiras naturais.

3. Controles e Programas Ambientais:

- 3.1. As obras obrigatoriamente devem obedecer às recomendações técnicas dos profissionais responsáveis pela execução das mesmas. Entre as recomendações mais comuns, podemos citar a **minimização de ruídos, vibrações, poeiras, emissão de gases e vazamento de óleo** através da escolha de equipamentos adequados, com a **devida manutenção preventiva e periódica**.
- 3.2. Realização da Recuperação Ambiental das Áreas de Preservação Permanente, quando necessária, também devem obrigatoriamente obedecer às recomendações técnicas dos profissionais responsáveis pela execução das mesmas, assim, onde houver impacto decorrente da atividade se procederá ao adensamento através de "técnicas de nucleação", esta técnica defini-se pela transposição de solo (terra + serrapilheira). Esta transposição se dará com a retirada de núcleos da própria região, mantendo-se desta forma a similaridade da vegetação local.

4. Medidas Mitigadoras e Compensatórias:

- 4.1. Executar as obras de desassoreamento em períodos de baixa intensidade de chuvas, evitando-se desta forma o aumento da turbidez na água.
- 4.2. Manter equipamentos que serão utilizados na execução das obras em perfeito estado de conservação e manutenção.
- 4.3. Manter e ampliar a vegetação presente nas margens dos recursos hídricos, evitando-se desta forma a alteração das características morfológicas dos cursos d'água, e por consequência gerar novamente o assoreamento destes cursos d'água.
- 4.4. Coleta de resíduos sólidos por parte do pessoal envolvido na obra, evitando-se desta forma a contaminação dos recursos hídricos como restos de alimento, embalagens e afins durante a execução da recuperação ambiental proposta.
- 4.5. Durante o desenvolvimento do empreendimento, também deverão ser recolhidos os demais resíduos impactantes que forem encontrados pela área objeto de recuperação ambiental.
- 4.6. Minimizar a circulação de veículos, equipamentos e máquinas, tanto no local da obra quanto no seu entorno, de modo a reduzir as poluições sonora e atmosférica e a economizar combustível.
- 4.7. Prever áreas de estacionamento das máquinas, que impeçam o contato de óleos que vazem de motores com o solo.

5. Considerações Gerais e Específicas:

- 5.1. O empreendedor deverá fixar placa alusiva à licença ambiental, no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n.º (número da licença), Validade (data de validade) e nome e n.º do registro no CREA/SC do responsável técnico pela execução da obra.
- 5.2. Apresentar cópia do comprovante de publicação do requerimento da Licença Ambiental de Instalação em periódico de circulação regional, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 5.3. Fica proibida a queima de resíduos ao ar livre conforme legislação, bem como o depósito de materiais e entulhos de forma inapropriada.
- 5.4. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local, deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA n.º 001/90.
- 5.5. Manutenção e operação correta de todos os sistemas de controles ambientais, ficando os técnicos responsáveis como únicos responsáveis legais por tal, podendo responder civil, penal e administrativamente por qualquer contravenção na legislação pertinente.

Carlos Henrique Reitz Arakaki
Engenheiro Civil
CREA 078049-7
Matrícula 36789

Observações:

1. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
2. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e anexos.
3. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
4. A cópia da presente licença deverá ser **exposta em local visível do empreendimento**.
5. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LAP N.º 036/ 2010.

054187

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 14.675, de 13 de abril de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n.º SAN/10727/CMF e parecer técnico n.º 487/2010, concede a presente Licença Ambiental Prévia à:

Empreendedor:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.
Endereço: RUA JORGE LACERDA, N.º 75, CENTRO.
Município: SÃO BENTO DO SUL/SC.
CNPJ: 86.051.398/0001-00.

Para atividade de:

DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO.
CÓDIGO – 33.20.00.

Localizada em:

RUA JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT, BAIRRO BRASÍLIA.
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
Latitude(S): 26° 14' 17,28" Longitude(W): 49° 21' 34,63"

Da Viabilidade e Instalação:

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, estadual ou Municipal.

Condições gerais

1. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
2. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorram:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes de validade da licença ou normas legais.
3. A publicidade desta licença deverá ocorrer conforme artigo 42 da Lei Estadual n.º 14.675/09.

Prazo de validade:

12 (doze) meses, a contar da presente data.

Mafrá (SC), 30 de junho de 2010.

Eng. Régines Roeder.
Coordenador de Desenvolvimento Ambiental.
MAT-353.369-7.

Documentos anexos:

- Documentos anexos no processo administrativo SAN/10727/CMF.
- ART N.º 3734147-6, Eng.º Florestal Charles Costi, CREA/SC 042862-8.
- ART N.º 3733928-4, Geólogo Fernando Lucio Machado Ferrari, CREA/SC 059710-7.
- ART N.º 3738517-3, Eng.º civil Allan Guthier Villatore, CREA/SC 065577-4.

Condições de validade:

1. Descrição da atividade:

A atividade é o desassoreamento através da remoção de resíduos e dejetos que causaram o assoreamento no trecho, com aproximadamente 500 metros de extensão do Rio Negrinho, nas proximidades da rua João Wenceslau Pscheidt, no Bairro Brasília, Município de São Bento do Sul, com largura média de 3,00 metros. O volume estimado de material a ser retirado do leito é aproximadamente 440 m³, podendo variar em função das irregularidades na largura e profundidade encontrada no local.

2. Aspectos florestais:

A área afetada está sob o domínio da Região Fitoecológica da Floresta Ombrófila Mista Montana, uma formação florística que tem como fácies um dossel superior cujas copas das árvores se tocam, dando um aspecto fechado e denso, com estacionalidade térmica e associando coníferas e folhosas, entretanto, a área objeto tem uma situação de um remanescente descaracterizado, decorrente da intervenção antrópica ao longo dos últimos anos, tal formação sofreu intervenção antrópica significativa, sendo considerada mata nativa secundária, com clareiras naturais.

3. Controles e Programas Ambientais:

- 3.1. As obras obrigatoriamente devem obedecer às recomendações técnicas dos profissionais responsáveis pela execução das mesmas. Entre as recomendações mais comuns, podemos citar a minimização de ruídos, vibrações, poeiras, emissão de gases e vazamento de óleo através da escolha de equipamentos adequados, com a devida manutenção preventiva e periódica;
- 3.2. Realização da Recuperação Ambiental das Áreas de Preservação Permanente, quando necessária, também devem obrigatoriamente obedecer às recomendações técnicas dos profissionais responsáveis pela execução das mesmas, assim, onde houver impacto decorrente da atividade se procederá ao adensamento através de "técnicas de nucleação", esta técnica defini-se pela transposição de solo (terra + serrapilheira). Esta transposição se dará com a retirada de núcleos da própria região, mantendo-se desta forma a similaridade da vegetação local.

4. Considerações Gerais e Específicas:

- 4.1. O empreendedor deverá fixar placa alusiva à licença ambiental, no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n.º (número da licença), Validade (data de validade) e nome e n.º do registro no CREA/SC do responsável técnico pela execução da obra;
- 4.2. Apresentar cópia do comprovante de publicação do requerimento da Licença Ambiental de Instalação em periódico de circulação regional, no prazo de 30 (trinta) dias;
- 4.3. Fica proibida a queima de resíduos ao ar livre conforme legislação, bem como o depósito de materiais e entulhos de forma inapropriada;
- 4.4. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local, deverão estar em conformidade com os parâmetros preconizados na Resolução CONAMA n.º 001/90;
- 4.5. Manutenção e operação correta de todos os sistemas de controles ambientais, ficando os técnicos responsáveis como únicos responsáveis legais por tal, podendo responder civil, penal e administrativamente por qualquer contravenção na legislação pertinente.

Carlos Henrique Reitz Arakaki

Engenheiro Civil
CREA 078049-7
Matrícula 36789

Engº Agrº Pedro F.M. Swarça

CREA 11300 D-PR 33310-6-V-SC

Mat 2313-2

Observações:

1. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
2. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e anexos.
3. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
4. A cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
5. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

À
FATMA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
MAFRA / SC

AT. EXMO.
Sr. RÉGINES ROEDER – Gerente de Desenvolvimento Ambiental

Prezado Senhor

A CCF – CONSULTORES Ltda., em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**, vem respeitosamente solicitar a V.Sª. Autorização Ambiental para Desassoreamento de trechos de Rios e Córregos, localizados no Município de São Bento do Sul / SC, motivada em função dos alagamentos que tais regiões vem sofrendo em consequência de chuvas excessivas, oferecendo risco a vida e ao patrimônio na localidade citada acima.

Informamos ainda, que em função de tal área ser de domínio público, não pertencente a imóvel de propriedade privada, a mesma não possui Registro Imobiliário, logo, não será anexada ao presente processo a Certidão de Registro de Imóveis.

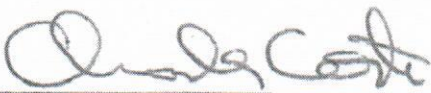
Assim, solicitamos Vosso deferimento para que o requerente, possa então proceder de forma a cumprir o proposto no documento que segue.

Na certeza de Vossa atenção, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Prefeitura M. de São Bento do Sul



CCF Consultores Ltda.
Charles Costi
Engº Florestal

A

Fundação do Meio Ambiente – FATMA

O(a) requerente abaixo identificado(a), solicita à Fundação do Meio Ambiente – FATMA análise dos documentos, projetos e estudos ambientais, anexos, com vistas a obtenção da Licença Ambiental Prévia/Instalação/Operação para o empreendimento/atividade abaixo qualificado.

Dados Pessoais do(a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**

CNPJ/CPF: **8605139800010**

Endereço do(a) Requerente

CEP: **89.280-902**

LOGRADOURO: **RUA JORGE LACERDA, Nº 75**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **SÃO BENTO DO SUL**

UF: **SC**

DDD:

TELEFONE:

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME: **DESASSOREAMENTO DE Córrego Rio Negrinho**

CNPJ/CPF: **8605139800010**

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Endereço do Empreendimento

CEP: **89.290.000**

LOGRADOURO: **JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **BRASILIA**

MUNICÍPIO: **SÃO BENTO DO SUL**

UF: **SANTA CATARINA** TELEFONE:

Dados de confirmação das coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) SAD-69, de um ponto no local de intervenção do empreendimento.

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: -26 m: 14 s: 17,28 Longitude(W): g: -49 m: 21 s: 34,63

COORDENADAS UTM x: **663.859**

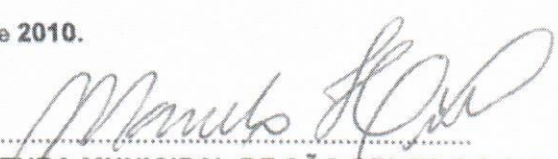
COORDENADAS UTM y: **7.096.905**

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: **SÃO BENTO DO SUL, 31 de MAIO de 2010.**

NOME/ASSINATURA DO REQUERENTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/REQUERENTE

CNPJ/CPF: 86.051.398/0001-00		RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	
NOME FANTASIA: *_*_*_*_*_*		INSCRIÇÃO ESTADUAL: *_*_*_*_*_*	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: *_*_*_*_*_*
CEP: 89.280-902	ENDEREÇO: RUA JORGE LACERDA		NÚMERO: 75
COMPLEMENTO: *_*_*_*_*_*	BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO SUL	
TELEFONE: *_*_*_*_*_*	FAX: *_*_*_*_*_*	E-MAIL: *_*_*_*_*_*	CAIXA POSTAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL		CNPJ/CPF: 86.051.398/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: *_*_*_*_*_*	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: *_*_*_*_*_*	
CEP: 89.290.000	ENDEREÇO: JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT	NÚMERO: S/Nº
COMPLEMENTO: *_*_*_*_*_*	BAIRRO: BRASILIA	MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO SUL
ÁREA DO EMPREENDIMENTO ABRANGE MAIS MUNICÍPIOS? ☒ Não ☐ Sim		NOME DO(S) MUNICÍPIO(S): *_*_*_*_*_*

2.1 DADOS DE CORRESPONDÊNCIA

CEP: 89.281-066	ENDEREÇO: RUA CARLOS BAYERL	NÚMERO: 56
COMPLEMENTO: *_*_*_*_*_*	BAIRRO: PROGRESSO	MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO SUL / SC
TELEFONE: 47-3633-3711	FAX: 47-3633-3711	E-MAIL: charlescosti@hotmail
		CAIXA POSTAL: 521

3. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DATUM: ☒ SAD 69 ☐ WGS 84	COORDENADAS UTM (X,Y): X: Y:	LATITUDE E LONGITUDE: Latitude (S): G: 26 M: 14 S: 17,28 Longitude (W): G: 49 M: 21 S: 34,63
---	------------------------------------	--

4. EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Supressão de Vegetação:	☒ Não ☐ Sim: Nativa	☐ Sim: Nativa Plantada	☐ Sim: Exótica em APP
	☐ Área urbana m²	☐ Área rural ha	
Exploração Florestal de Bracatinga:	☒ Não ☐ Sim	☐ Área urbana m²	☐ Área rural ha
Aproveitamento de Material Lenhoso:	☒ Não ☐ Sim: com risco ao patrimônio e à vida	☐ Sim: derrubado por ação da natureza	
Corte Eventual de Árvores:	☒ Não ☐ Sim		
Averbação de Reserva Legal:	☒ Não ☐ Sim: propriedade com área de até 50 ha	Área a ser averbada = ha	
	☐ Sim: propriedade com área acima de 50 ha		

5. DADOS DO OBJETO DO REQUERIMENTO

OBJETO DO REQUERIMENTO: DESSAOREAMENTO DE Córrego Rio Negrinho	
CÓDIGO DA ATIVIDADE SEGUNDO RESOLUÇÃO CONSEMA 01/06: 33 . 20 . 00	☐ Atividade não constante da Resolução CONSEMA 01/06 ☐ Isento de pagamento Licenciamento Ambiental segundo: Decreto 3.660 de 12/06/93 ☐ Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

5.1 PARÂMETROS TÉCNICOS DA ATIVIDADE SEGUNDO RESOLUÇÃO CONSEMA 01/06

Área edificada -AE:	m²	Comprimento -L:	km	Produção Anual ROM-PA:	m³/ano
Área inundada -AI:	ha	Faixa Rádio Freqüência - FR:	khz	Produção Mensal ROM-PM:	m³/mês
Área útil -AU:	ha	Matéria Prima -MP:	ton/safr	Produção Mensal -PM(2):	m²
Área útil titulada DNPM -AU(1):	ha	Nº de Cabeças - NC:		Quant. de Resíduos -QT:	ton/dia
Capacidade máx cabeças -C _{máx} C:		Nº de Leitões - NL:		Tensão - V:	KV
Capacidade max matrizes -C _{máx} M:		Nº de Unid. Habitacionais -NH:		Vazão Bombeamento -Q(1):	m³/h
Capacidade nominal equip -CN:	ton/h	Nº de Veículos -NV:		Vazão Máxima Prevista -Q:	l/s
Capacidade de Produção Mensal-CP:		Potência Instalada -P:	MW	Volume Dragado -VD:	+440 m³
				Volume do Tanque - VT:	m³

6. FASE DO OBJETO DO REQUERIMENTO

☒ Projeto	☐ Implantação, iniciada em / /	☐ Operação, iniciada em / /	☐ Renovação de LAO
☐ Ampliação:	☐ Projeto	☐ Implantação, iniciada em / /	☐ Operação, iniciada em / /

7. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.		
Data 9 / 4 / 2010	Nome Legível do empreendedor ou responsável pelo preenchimento do FCEI	Assinatura RESPONSÁVEL TÉCNICO Vínculo com o empreendedor

ESTADO DE SANTA
CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de
Receitas Estaduais

86.051.398/0001-00		100420004849926	
Nome/Razão Social			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL			
03 Código Receita	Receita	Taxa de Licenciamento Ambiental da FATMA	
7757			
04 Documento	05 Referência/Parcela	06 Vencimento	
001148055201063	Abril/2010	09/05/2010	
Informações Adicionais		07 Principal	251,26
Ref: Análise LAP - LICENÇA AMBIENTAL PREVIA /		08 Multa	0,00
IN : 1148055 ANO : 2010 OBS: Não será aceito		09 Juros	0,00
depósito bancário e transferência.		10 Correção Monetária	0,00
Telefone: ()		11 Total a Pagar	251,26
1.1 - Licença Ambiental Prévia - LAP			
Rio Negrinho			
Autenticação Mecânica			

<http://tributario.sef.sc.gov.br/tax.Net/tax.Net.EmissaoDAR/dar35.aspx?numDoc=10042000...> 9/4/2010

CEF062820042010300785009783

251,26RDI701

1. CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

1.1. Localização Geográfica

O local pretendido para a realização do Desassoreamento compreende o segmento do Rio Negrinho, localizado nas proximidades da Rua João Wenceslau Pscheidt, Bairro Brasília, Município de São Bento do Sul / SC, totalizando aproximadamente 500 metros de extensão.

O local possui altitude média de 830,00 metros, e Coordenadas UTM's médias E = 663.857 e N = 7.096.898. A acessibilidade é boa, por estradas municipais.

1.2. Diagnóstico do Meio Físico

1.2.1. Topografia

A topografia local é plana.

1.2.2. Clima

A região onde se localiza o referido local encontra-se sob influência predominante do clima Cfb (segundo Köppen) Mesotérmico, subtropical úmido, com verões frescos, sem estação seca e com geadas severas frequentes.

1.2.2.1. Temperatura

A temperatura média anual no Estado de Santa Catarina encontra-se entre 13 e 20°C, revelando uma amplitude de variações a grosso modo, entre 7 e 10°C.

1.2.2.2. Precipitação

As variações diurnas da radiação, temperatura, umidade e nebulosidade, assim como a influência que a topografia exerce na direção dos ventos, produzem importantes variações da pluviosidade local, dentro do quadro regional. A Pluviosidade média da Região é de 1.300 a 1.500 mm por ano.

1.2.2.3. Umidade

A umidade relativa do ar, sendo função da temperatura, reflete também a influência do fator altitude. Na Região, a UR média anual varia de 80 a 84%.

2. OBJETIVOS

A presente Solicitação objetiva o Licenciamento Ambiental para Desassoreamento de trecho de Rio identificado anteriormente, buscando amenizar os problemas causados em decorrência de chuvas excessivas que ocorrem na região periodicamente, que representam Riscos a Vida e ao Patrimônio em sua área de influência.

3. JUSTIFICATIVAS

Justifica-se tal pleito de desassoreamento parcial do Rio Negrinho, em função de que o mesmo encontra-se assoreado e com material depositado em seu leito, o que dificulta o escoamento natural da vazão do referido Rio.

Devido às chuvas excessivas ocorrentes na região, as quais ocasionam aumento no volume de água do Rio Negrinho, a região objeto desta Solicitação sofre com alagamentos (enchentes), o que ocasiona riscos a vida e ao patrimônio dos munícipes que ali habitam e circulam.

No item 4.2 – Registro Fotográfico, podemos observar o exposto anteriormente.

4 . DESCRIÇÃO GERAL

Identificação do Requerente		
Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL		
Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL		
Inscrição estadual: ISENTA	CNPJ nº: 86.051.398/0001-00	
Endereço para correspondência: Rua Carlos Bayerl, nº 56 – Caixa Postal 521		
Bairro: Progresso	CEP: 89.290-000	Município: São Bento do Sul
Endereço da unidade a ser licenciada: proximidades da Rua João Wenceslau Pscheidt		
Bairro: Brasília	CEP: 89.290-000	Município: São Bento do Sul
Contato junto a FATMA: Engº CHARLES COSTI		Telefone: 47-3633-3711
Fax nº: 47-3633-3711		E-mail: ccfconsultores@hotmail.com
Código da Atividade (preenchido pela FATMA):		

Informações Sobre a Área			
<u>Localização de acordo com Legislação Municipal:</u>			
X Zona Urbana: ☐ Residencial ☐ Comercial X Mista ☐ Outra. Especificar:			
☐ Zona Rural			
<u>Coordenadas Geográficas e UTM:</u>			
Latitude:	Longitude:	UTM(e): 663.857	UTM(n): 7.096.898
Características da Área			
Tipo e característica do solo: Segundo o levantamento de solos desenvolvido e apresentado no Atlas de Santa Catarina (1985) – 1:1.000.000, na região do requerimento predominam os cambissolos álico e Distrófico. Os componentes desta associação são originados dos produtos da intemperização de rochas Areno-argilosas (siltitos arenosos e argilitos) pertencentes à Formação Maфра do Grupo Itararé. Topografia: A topografia do local é plana. Geologia / hidrogeologia / geotecnia: O quadro geológico regional, da região, encontra-se dentro dos domínios da Bacia do Paraná. A Bacia Sedimentar do Paraná está representada pelos sedimentos da Formação Maфра do Grupo Itararé. Este Grupo pertence à Sequência Carbonífera-Eotriássica, segundo Milani et al (1994). Recursos hídricos (nascentes, olhos d'água, cursos d'água, etc): a região onde ocorre o desenvolvimento da atividade está inserida na Microbacia do Rio Negrinho. Cobertura vegetal: a vegetação existente no local do empreendimento caracteriza-se com a presença de gramíneas e arbustos, e em alguns trechos indivíduos arbóreos. Acessos: O acesso ao empreendimento se dá por estradas municipais, conforme croqui em anexo. Características do entorno (usos do solo, residências, áreas de interesse ambiental, etc): O local é denominado urbano, com predomínio de residências e comércio em geral.			
Informações Gerais sobre a Atividade			
Área do Terreno (m²):	Extensão de Desassoreamento (m²): ± 500,00 m		
Atividade(s) Principal(is) a ser desenvolvida			
Desassoreamento parcial do Rio Negrinho.			
Descrição Preliminar da Atividade			
A atividade pretendida em um trecho de aproximadamente 500 metros de extensão do Rio Negrinho, proximidades da Rua João Wenceslau Pscheidt, no Bairro Brasília, no Município de São Bento do Sul / SC, com largura média da calha do Rio de 3,00 metros, é o Desassoreamento, caracterizando-se pela remoção de resíduos e dejetos (terra, areia e materiais diversos) que causaram o assoreamento do Rio neste local. O <u>volume estimado</u> de material a ser retirado do leito do Rio Negrinho, no trecho indicado anteriormente, é de aproximadamente 440 m³ (500,00 m extensão X 3,00 m de largura X 20 cm de espessura), podendo variar em função da irregularidade da largura e profundidade encontradas no local. Para a execução do desassoreamento, está prevista a utilização de um Escavadeira Hidráulica (provável Caterpillar 220). A escavadeira irá percorrer o trecho de interesse, promovendo a retirada do material e depositando este em suas margens. Ajudantes braçais irão auxiliar na execução desta operação. Nos locais onde haverá trânsito do maquinário para execução do desassoreamento (inevitavelmente em Área de Preservação Permanente), se fará a recuperação ambiental, conforme Plano detalhado adiante. Com a realização do desassoreamento será avaliado a necessidade de obras de arte, tipo gabiões (cestões de Bianchini), râmploras, paliçadas, entre outras, objetivando a preservação das margens do Rio e evitando futuras enchentes.			

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

5.1. ANÁLISE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO

Considera-se impacto ambiental *"qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia, resultante das atividades humanas, que afetam: a saúde, a segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; a fauna e a flora; a qualidade dos recursos ambientais"* (**Resolução CONAMA 001/86- art. 1º**).

A avaliação dos impactos ambientais, mesmo em ocasiões em que a intervenção no meio natural é pequena, como é o caso em curso, é um instrumento de análise das transformações do meio ambiente que, por sua vez, é a síntese de várias determinações e realizações que vão desde os elementos físicos até os sócio-econômicos e culturais.

5.2. REFERENCIAL METODOLÓGICO

Em relação aos impactos decorrentes do desassoreamento parcial do Rio Negrinho (citada anteriormente), parte-se do pressuposto de que o espaço local passará por etapas de adaptações contínuas, no sentido de absorver ou incorporar os reflexos da obra proposta. As medidas de recuperação e controle ambiental pretendidas partem da premissa de instaurá-las no sentido de harmonizar as atividades ali desenvolvidas com o meio ambiente.

As atividades inseridas neste item têm por objetivo estabelecer meios necessários e suficientes para proceder à viabilização ambiental das atividades transformadoras nela ocorrentes ou previstas, no caso em curso, face às potencialidades e vulnerabilidades ambientais dos ecossistemas existentes, de modo a garantir níveis desejáveis de qualidade ambiental e de vida.

5.3. O PAPEL DA VEGETAÇÃO

Dentre as inúmeras funções atribuídas da cobertura vegetal, estão a possibilitação de habitat, refúgio e alimento para a fauna, pela própria estrutura da vegetação e da existência de madeiras caídas e arbustos – que servem de refúgio

para pequenos mamíferos, oferecendo ninhos para muitas espécies de aves, possibilitando alta produção de alimentos para herbívoros e estabilidade para comunidades invertebradas aquáticas e terrestres; a manutenção do microclima e da qualidade da água; servem como corredores ecológicos naturais, que possibilitam o fluxo de animais e propágulos (pólen e sementes) ao longo de sua extensão; reduzem o impacto de fontes de poluição de áreas a montante, através de mecanismos de filtragem (retenção de sedimentos), barreira física e processos químicos; minimiza processos de assoreamento dos corpos d'água e a contaminação por lixiviação ou escoamento superficial de defensivos agrícolas e fertilizantes e interligando importantes fragmentos florestais; bem como a contenção de processos erosivos, mantendo a estabilidade dos solos.

5.4. CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMPACTO AMBIENTAL NA ÁREA

Em relação aos impactos decorrentes pelo desassoreamento parcial do Rio Negrinho (citada anteriormente), parte-se do pressuposto de que o espaço local passou por etapas de modificações contínuas, no sentido de absorver ou incorporar os reflexos da apropriação dos recursos naturais já alterados em uma primeira fase.

A) MEIO FÍSICO

Pode ser classificada a ação como de magnitude pequena, amplitude local, efeito de médio prazo, temporário e reversível.

B) MEIO BIOLÓGICO

No contexto do meio biológico a observação de maior relevância é com relação à revegetação dos locais atingidos pela obra de desassoreamento do rio.

No tocante ao meio biológico fauna, o impacto é considerado pequeno pelas próprias características da evolução de ocupação regional e local, cujo histórico da intervenção antrópica restringiu quantitativamente a fauna em diversos níveis.

5.5. MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DO LOCAL

As medidas de recuperação e controle ambiental pretendidas partem da premissa de instaurá-las no sentido de harmonizar as atividades ali desenvolvidas com o meio ambiente. Assim sendo, pode ser classificada a ação antrópica como de magnitude pequena, amplitude local, efeito de médio prazo, temporário e reversível.

Nesta fase deste trabalho serão apresentadas informações que possibilitem a recuperação com finalidade ambiental, bem com indicar modelos de recuperação. Isto compreende a elaboração de uma estrutura rudimentar que propicie a sucessão fitossociológica, na busca de imitar, ou melhor, reproduzir com a maior fidelidade possível à natureza da formação florestal a qual se deseja recuperar.

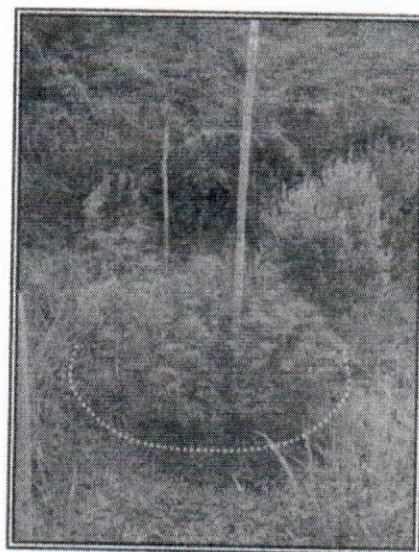
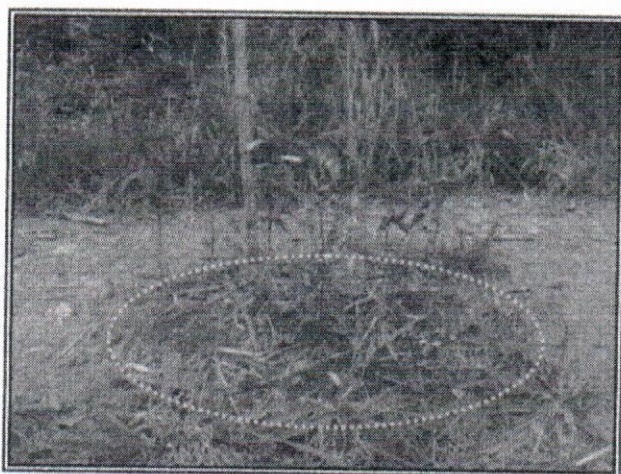
Portanto, alguns passos deverão ser seguidos, os quais assegurarão a recuperação e recomposição da formação vegetal, em médio prazo, da área em questão.

Na Área de Preservação Permanente onde houver impacto decorrente da atividade de desassoreamento do rio se procederá o adensamento através da "técnica de nucleação" (distribuição de serrapilheira), descrita adiante.

5.5.1. VEGETAÇÃO ARBUSTIVA e VEGETAÇÃO DE FORRAÇÃO

Esta formação vegetal tem por objetivo a recuperação ambiental do local, preenchendo as porções inferior e média desta. A técnica a ser utilizada para recompor estes extratos, será a de "Nucleação", que busca disseminar propágulos é a distribuição de serrapilheira.

Esta técnica define-se pela transposição de solo (terra + serrapilheira), como pode ser observado nas Fotografias 04 e 05. Esta transposição se dará com a retirada de núcleos da própria região, mantendo-se desta forma a similaridade da vegetação local.



Fotografias 04 e 05 – Técnica de nucleação.

A utilização desse material proporciona a entrada de sementes, através do banco de germoplasma e também de Carbono orgânico, nutrientes, microfauna e microorganismos imprescindíveis para que uma área volte ao estado de maior semelhança aos encontrados originalmente.

A aplicação da serrapilheira visa quebrar a inércia existente entre a transição do "tapete verde" e a regeneração natural, diminuindo o tempo para que os estágios sucessionais mais adiantados sejam atingidos.

Para a coleta da serrapilheira nos segmentos florestais fonte, deve-se retirar apenas uma percentagem do material já que o objetivo não é degradar um local em detrimento de outro. A área a ser aplicada a serrapilheira deve apresentar características com a maior semelhança possível com o fragmento fonte, quanto à altitude, exposição solar e posição topográfica no relevo.

Para a realização da técnica de nucleação, devem-se seguir os seguintes passos: a) Preparação do local que receberá o núcleo através do revolvimento do solo (aproximadamente uma área de 1,0 x 1,0 metro); b) Retirada dos núcleos de locais onde possua vegetação através da remoção de uma camada de solo de 1,0 x 1,0 metros e de 10 a 20 centímetros de profundidade; c) Deposição do núcleo no local preparado anteriormente.

CCF Consultores Ltda.
Charles Costi



ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

- EAS -

Empreendimento: Desassoreamento de trechos de Rios e Córregos

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

Localização: proximidades da Rua João Wenceslau Pscheidt –
BRASÍLIA

Município: SÃO BENTO DO SUL / SC

SÃO BENTO DO SUL – MAIO DE 2010

1. ORIGEM DO ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS)

O Estudo Ambiental Simplificado (EAS) aqui apresentado tem origem na necessidade de atender prerrogativas do Processo de Licenciamento Ambiental, no sentido de realizar um Planejamento específico para a obtenção do Licenciamento Ambiental para o Desassoreamento de trechos de Rios e Córregos, os quais sofreram intervenção antrópica ao longo dos anos.

Conforme o Anexo I da Resolução CONSEMA nº 001/2006, e suas alterações, a atividade pretendida classifica-se como:

33.20.00 – Dragagem e desassoreamento

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: **VD $\leq$ 100.000: pequeno (EAS)**

VD $\geq$ 500.000: grande (EIA)

os demais: médio (EAS)

2. OBJETIVO

O objetivo deste Estudo Ambiental Simplificado - EAS é de complementar as informações do Processo de Solicitação de Licenciamento Ambiental, para o desassoreamento de trechos de Rios e Córregos, originado por ação antrópica, trecho do Rio Negrinho, no Bairro Brasília, Município de São Bento do Sul / SC, conforme identificado adiante.

Além da recuperação da degradação causada pelas obras, a requerente, visando manter as características dos ecossistemas contidos na área de preservação permanente, propõe-se em recuperar a mata ciliar do trecho anteriormente citado, por meio da técnica de Nucleação, propiciando recuperação e proteção do solo, bem como a recomposição da paisagem, conforme segue.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO EMPREENDIMENTO

3.1.1. Localização Geográfica

A área objeto está localizada no Município de São Bento do Sul, no Bairro Brasília, conforme croqui em anexo (Anexo 01), com altitude média de 830 m, coordenadas UTM E = 663.857 e N = 7.096.898.

A acessibilidade é considerada boa, através de estradas municipais.

Área de abrangência: aproximadamente 500 m de extensão do rio.

Ocupação atual: pastagem e moradia.

3.2. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A atividade pretendida em um trecho de aproximadamente 500 metros de extensão do Rio Negrinho, proximidades da Rua João Wenceslau Pscheidt, no Bairro Brasília, no Município de São Bento do Sul / SC, com largura média da calha do Rio de 3,00 metros, é o Desassoreamento, caracterizando-se pela remoção de resíduos e dejetos (terra, areia e materiais diversos) que causaram o assoreamento do Rio neste local.

O volume estimado de material a ser retirado do leito do Rio Negrinho, no trecho indicado anteriormente, é de aproximadamente 440 m³ (500,00 m extensão X 3,00 m de largura X 20 cm de espessura), podendo variar em função da irregularidade da largura e profundidade encontradas no local.

Para a execução do desassoreamento, está prevista a utilização de um Escavadeira Hidráulica (provável Caterpillar 220). A escavadeira irá percorrer o trecho de interesse, promovendo a retirada do material e depositando este em suas margens. Ajudantes braçais irão auxiliar na execução desta operação.

Nos locais onde haverá trânsito do maquinário para execução do desassoreamento (inevitavelmente em Área de Preservação Permanente), se fará a recuperação ambiental, conforme Plano detalhado adiante.

Com a realização do desassoreamento será avaliado a necessidade de obras de arte, tipo gabiões (cestões de Bianchini), râmploras, paliçadas, entre outras, objetivando a preservação das margens do Rio e evitando futuras enchentes.

3.3. AÇÕES INERENTES À IMPLANTAÇÃO E À NATUREZA DO EMPREENDIMENTO

Em relação aos impactos decorrentes da antropização da área em questão, parte-se do pressuposto de que o espaço local passará por etapas de adaptações contínuas, no sentido de absorver ou incorporar os reflexos da obra proposta.

A) MEIO FÍSICO

Pode ser classificada a ação como de magnitude pequena, amplitude local, efeito de médio prazo, temporário e reversível.

B) MEIO BIOLÓGICO

No contexto do meio biológico a observação de maior relevância é com relação à revegetação dos locais atingidos pela obra de desassoreamento do rio.

A região originalmente era coberta pela formação denominada de Floresta Ombrófila Mista.

No tocante ao meio biológico fauna, o impacto é considerado pequeno pelas próprias características da evolução de ocupação regional e local, cujo histórico da intervenção antrópica restringiu quantitativamente a fauna em diversos níveis.

3.3.1. Medidas de Recuperação do Local

As medidas de recuperação e controle ambiental pretendidas partem da premissa de instaurá-las no sentido de harmonizar as atividades ali desenvolvidas com o meio ambiente.

Assim sendo, pode ser classificada a ação antrópica como de magnitude pequena, amplitude local, efeito de médio prazo, temporário e reversível.

Nesta fase deste trabalho serão apresentadas informações que possibilitem a recuperação com finalidade ambiental, bem com indicar modelos de recuperação.

Na Área de Preservação Permanente onde houver impacto decorrente da atividade de desassoreamento do rio se procederá o adensamento através da "técnica de nucleação" (distribuição de serrapilheira), descrita adiante.

3.4. ESTIMATIVA DA MÃO DE OBRA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO

A mão de obra estimada para a execução do Desassoreamento, compreende diretamente 04 (dois) profissionais, bem como o envolvimento de todos os moradores e interessados no desassoreamento proposto. Os profissionais citados anteriormente estão distribuídos nas seguintes funções:

- 01 Supervisor;
- 01 Operador de máquina;
- 02 Ajudantes braçais.

3.5. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

FASE	PERÍODO (Mês)			
	1º	2º	3º	4º
DESASSOREAMENTO	X			
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	X	X	X	X

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

Ao longo da história ocidental, em várias civilizações, a relação do homem urbano com os rios, muitas vezes, não foi harmônica. A falta de respeito marcou essa interação de forma preponderante para criação de conflitos e problemas, que, em longo prazo, se apresentam como ameaça ao equilíbrio vital da própria raça humana.

Sob o enfoque dos rios nas cidades brasileiras, pôde-se constatar que, ao longo do lento processo de urbanização, os rios vêm cumprindo mais um papel utilitário (abastecimento, geração de energia, processos produtivos, carreamento de esgotos e transporte), reduzindo-se, segundo Bartalini (2006) à "máquinas hidráulicas" e suas margens à "corredores de circulação".

Em meados do século XX, com o processo de industrialização em um curto espaço de tempo somado ao crescimento descontrolado das cidades, o processo de degradação dos rios e córregos foi intensificado. Não só a qualidade da água piorou, como o ciclo hidrológico foi modificado, com a supressão da mata ciliar, a ocupação de áreas alagáveis, a alteração do leito (retificação) e das margens dos cursos d'água (canalização).

Esse fenômeno se deve, principalmente, pelo falta de um planejamento preocupado com a preservação e permeabilidade das margens, e com a implementação de possíveis usos de lazer para estas áreas (parques, espaços públicos, etc.). Por serem áreas frágeis, de difícil urbanização, geralmente públicas e ociosas, tornaram-se suscetíveis à abertura de avenidas e à ocupação ilegal e favelização. Esse fato contribuiu para o surgimento dos principais problemas urbanos atuais relacionados aos cursos d'água, como a intensificação das enchentes, a transmissão de doenças e a escassez de água para o abastecimento. Como consequência direta, o próprio homem que gerou essa condição degradante desenvolve uma imagem negativa e equivocada dos rios urbanos, que são lembrados apenas em épocas de chuvas, como causadores de enchentes, portanto ameaça ao cidadão urbano.

4.1. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A área de influência direta do empreendimento é caracterizada pelo Bairro em que estão inseridos os locais que se pretende desassorear, compreendendo basicamente o espaço previsto para o desassoreamento e quando necessário a recuperação ambiental pretendida. Já a área de influência indireta é representada pela Micro-Bacia Hidrográfica do Rio Negrinho, pertence a Bacia do Rio Negro.

4.2. DISPOSIÇÕES LEGAIS

➤ Legislação sobre Recursos Hídricos

De relevante interesse, destacam-se a Portaria Estadual nº 024/79, de 19 de setembro de 1979, que dispõe sobre o enquadramento dos cursos d'água do Estado de Santa Catarina, e o Decreto Estadual nº 14.250, de 5 de junho de 1981, que regulamenta dispositivos da Lei nº 5.793, de 15 de outubro de 1980, referentes à Proteção e a Melhoria da Qualidade Ambiental.

➤ Legislação Ambiental

Deve-se atentar para o cumprimento dos dispositivos legais pertinentes, cujos principais encontram-se sintetizados no Código Florestal, instituído pela Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (observando-se os aspectos referentes às áreas de preservação ambiental); na Lei de Crimes Ambientais, Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; na Resolução Consema nº 001/2006, de 14 de dezembro de 2006, suas alterações e seus anexos (com o estabelecimento das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental e a indicação do competente estudo ambiental para fins de licenciamento ambiental); bem como as demais premissas legais federal, estadual e municipal vigentes.

➤ Legislação Municipal

De maior importância no aspecto da Legislação Municipal, destacam-se os procedimentos de autorização para construções / edificações, os quais devem estar em acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, e em acordo com o Plano Diretor do Município de São Bento do Sul; e o cumprimento da Lei Municipal nº 1.679, de 10 de outubro de 2006, que dispõe sobre normas de movimentações de terras no município de São Bento do Sul / SC.

4.3. CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O uso e ocupação do solo atual na área em questão caracteriza-se pela presença de pastagem e benfeitorias (residências).

Não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa no local, bem como serão aproveitados os recursos naturais existentes para a recuperação ambiental da área.

4.4. CARACTERIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA EXISTENTE

A área objeto, já possui uma infra-estrutura básica, pois como descrito anteriormente, trata-se de uma região urbana bastante antropizada.

4.5. CARACTERIZAÇÃO DA COBERTURA VEGETAL E DA FAUNA

4.5.1. Cobertura Vegetal Original

➤ **Região da Floresta Ombrófila Mista (Floresta de Araucária)** - é exclusiva do Planalto Meridional Brasileiro. Esta formação, encontrada atualmente em poucas reservas naturais, ocupava quase que inteiramente o planalto acima dos 500 m de altitude, nos Estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Porém, na década de 50, em grandes extensões de terrenos situados entre as cidades de Lages (SC) e Rio Negro (PR), podia-se observar a *Araucaria angustifolia* ocupando e emergindo da submata de *Ocotea pulchella* e *Ilex paraguariensis* acompanhada de *Cryptocarya aschersoniana* e *Nectandra megapotamica* ao norte de Santa Catarina e ao sul do Paraná o pinheiro estava associado com a Imbuia, formando agrupamentos bem característicos.

A área do empreendimento está sob o domínio da Região Fitoecológica da **Floresta Ombrófila Mista Montana**, uma formação florística que tem como fácies um dossel superior cujas copas das árvores se tocam, dando um aspecto fechado e denso, com estacionalidade térmica e associando coníferas e folhosas.

A Floresta Ombrófila Mista caracteriza-se por apresentar árvores com porte variando entre 25 a 30 metros de altura, com abundante sub-bosque, lianas e epífitas. Estruturalmente, apresenta dois estratos arbóreos e um arbustivo. O estrato superior é constituído pela Araucária e o inferior, por outros elementos cuja constituição e altura variam de acordo com as condições locais e com o estado da

vegetação. Muitas de suas espécies perdem as folhas durante a estação seca. São comuns as epífitas, como bromeliáceas, aráceas e orquidáceas.

Entretanto, tal formação sofreu intervenção antrópica significativa, sendo considerada no padrão de Mata Nativa Secundária. A área objeto tem uma situação de um remanescente descaracterizado, decorrente da intervenção antrópica ao longo dos últimos anos e clareiras naturais.

4.5.2. Fauna

A área objeto desse estudo encontra-se antropizada, assim, no que diz respeito à fauna local, os animais que poderiam estar presentes, numa época anterior, podem ser agrupados segundo os ambientes preferenciais. Serão descritas aqui, de forma geral, as faunas correspondentes ao ambiente aberto (agricultura, pastagens e outros), caracterizada pela intervenção humana.

4.5.2.1. Espécies de ambiente aberto

Como ambientes abertos, serão considerados os ocupados por agricultura, pastagens e outros, como aqueles resultantes da ação antrópica.

Existem algumas espécies que aumentam consideravelmente suas populações em áreas alteradas, devido a novas condições ecológicas (SPVS, 1993). Dentre a fauna de anfíbios, algumas espécies dos gêneros *Hyla* (rãs) e *Bufo* (sapos) são encontradas nesses ambientes, reproduzindo-se em tais condições. Entretanto, devido a características que lhes são intrínsecas, a reprodução ocorre apenas em locais com alta umidade. São ativos durante o período noturno, quando não há incidência de luz solar - que lhes é prejudicial à pele.

O Lagarto-teiú (*Tupinambis teguexim*) é um dos mais conspícuos, entre os répteis. Outros pequenos lagartos são exemplos dessa adaptação, como a lagartixa (*Hemidactylus mabouja*), que pode ser encontrada em ambientes domiciliares, e espécies dos gêneros *Phyllomedusa* e *Ololygon* (SPVS, 1993).

Com relação às aves, várias espécies tendem a aumentar suas populações em tais condições, como é o caso do Quero-quero (*Vanellus chilensis*), da Pomba-de-bando (*Zenaida auriculata*), do João-de-barro (*Furnarius rufus*), do Vira-bosta (*Molothrus bonariensis*), do Chopim (*Gnorimopsar chopi*), e pequenos gaviões como o Quiri-quiri (*Falco sparverius*), que encontram alimento abundante nas áreas

cobertas por monoculturas.

Algumas famílias de aves com regime alimentar composto principalmente de grãos (sementes de gramíneas), como Emberizidae e Fangillidae, contêm grande número de espécies que podem ocupar estes espaços, destacando-se os Canários (*Sicalis* sp.), as Coleirinhas (*Sporophila* sp.), o Tiziu (*Volatinia jacarina*) e o Pintassilgo (*Carduellis magellanicus*).

4.6. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A região é pertencente à microbacia do Rio Negrinho, o qual pertence a bacia do Rio Negro. O padrão da drenagem é retangular a sub-retangular, e os rios estão orientados segundo a direção SE-NO.

Os cursos d'água existentes no local pretendido para implantação do empreendimento aqui proposto, segundo a Portaria Estadual nº 024/79, de 19 de setembro de 1979 (dispõe sobre o enquadramento dos cursos d'água do Estado de Santa Catarina), encontram-se definidos como de Classe 2.

A utilização destas águas, segundo o Decreto Estadual nº 14.250, de 5 de junho de 1981 (regulamenta dispositivos da Lei nº 5.793, de 15 de outubro de 1980, referentes à Proteção e a Melhoria da Qualidade Ambiental), na Subseção I – da Classificação e Utilização dos Corpos de Água, é:

“II - CLASSE 2 - águas destinadas ao abastecimento doméstico, após tratamento convencional, à irrigação de hortaliças ou plantas frutíferas e à recreação de contato primário (natação, esqui-aquático e mergulho);”

4.7. GEOLOGIA

Para confecção deste Estudo os trabalhos de investigação direta envolveram visita a área, descrições da geologia local e Pesquisa bibliográfica e correlação com outros trabalhos efetuados na região.

4.7.1. Geologia Regional

A geologia regional apresentada no Mapa Geológico Regional da área situa-se em um contexto de transição entre diversos grupos Litológicos, destacando-se do embasamento para o topo, as seguintes Unidade:

- Complexo Granulítico de Santa Catarina (Hartmann et alii, 1979);
- Grupo Itajaí (Schulz Jr. et alii, 1969), subdividido em Formações Garcia, Campo Alegre, Baú e Granitóide Subida;
- Bacia do Paraná (Zalan et alii 1997). Aflorando na região Rochas Sedimentares, arenitos, diamictitos e siltitos do Grupo Itararé.

4.7.2. Geologia da Área

A área Urbana de São Bento do Sul está em grande parte assentada sobre rochas do embasamento Pré – Cambriano notadamente do Complexo Granulítico de Santa Catarina. As drenagens que serão desassoreadas jazem sobre este embasamento e sobre rochas da Bacia de Campo Alegre. As ocorrências de rochas Sedimentares paleozóicas se concentram nas cotas mais elevadas dos morros já na periferia da sede do município.

No contexto deste trabalho, o gradiente hidráulico destas drenagens aliado a condição de alterabilidade e composição das rochas facilita a desagregação dos maciços rochosos pela ação das correntezas dos córregos. Tais maciços encontram-se alterados devido as condições climáticas da região e, com uma cobertura de solos coluvionares e aluvionares os primeiros silto argilosos, e os aluvionares com predominância de areia e silte devido ao transporte pelas encostas e sua procedência, geralmente dos topos de morros onde predomina a ocorrência de rochas sedimentares, siltitos, arenitos da Bacia do Paraná. E também de rochas vulcanoclásticas da Bacia de Campo Alegre com influência sedimentar, Conglomerados principalmente. Neste ambiente geológico fatores como precipitação de chuvas intensas e correntes de rios aliadas a atividade antrópica propiciam um aumento na lixiviação, erosão e transporte de sedimentos do solo e rocha nas encostas e que acaba por assorear os cursos de drenagens, córregos e rios.

Diante do exposto não existem vestígios ou indícios de sítios Arqueológicos e Paleontológicos no local afetado pelo empreendimento. Tais evidências permitem afirmar que sucessões anteriores de atividade antrópica não são preservadas nestas condições. Quanto a restos fósseis as rochas aflorantes na região são rochas de idade Pré-cambrianas com alto grau de metamorfismo onde não há preservação de fósseis.

4.7.3. Geomorfologia

No Município de São Bento do Sul ocorre o compartimento Geomorfológico denominado **Serras do Leste Catarinense**, situado na borda oriental da Bacia do Paraná e são constituídas por rochas do embasamento cristalino, representado por terrenos arqueanos, proterozóicos e eopaleozóicos, no qual antigas estruturas orogênicas, estabilizadas, que exibem feições derivadas de sucessivos ciclos de desnudação, basculamentos e falhamentos, sendo mais comuns as formas mamelonares de granitóides modelados.

Este compartimento se caracteriza por apresentar um relevo acidentado, cujos rios estão encaixados em falhas formando vales em **V** profundos, nos quais a declividade chega a 45° ou mais.

Regionalmente o relevo é montanhoso, sendo que a sua estruturação geomorfológica relaciona-se a platôs de rochas vulcânicas e Granitos intrusivos, esculpidas por drenagens condicionadas a falhamentos e cujos blocos apresentam-se ora basculados, ora abatidos, ora soerguidos.

Segundo Silva e Bortoluzzi (1987), denomina-se de Plano de Campo Alegre aos domínios da Bacia de Campo Alegre onde "imperam os depósitos vulcano-sedimentares mesoproterozóicos a eo-palozóicos do Grupo Itajaí, sendo limitado a oeste pelo planalto sedimentar esculpido em rochas goudwânicas e, a leste, pela Serra do Mar".

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os efeitos decorrentes das atividades são relacionados a cada uma individualmente para depois avaliar o seu impacto.

Como exemplos de atividades pode-se citar:

Do empreendimento – desassoreamento do rio, alteração da paisagem, etc.

Na fase operacional – movimentação de máquinas; geração de resíduos sólidos; aumento na turbidez da água; manutenção da vegetação do local; etc.

5.1. PRINCIPAIS IMPACTOS AMBIENTAIS DO EMPREENDIMENTO

É importante a redução dos impactos ou modificações adversas do ambiente causadas pela etapa de execução da obra proposta – desassoreamento de trecho de Rios e Córregos. Tais impactos resultam das atividades desenvolvidas durante a execução dos diferentes serviços presentes na execução do mesmo. As atividades trazem como consequência elementos que podem interagir com o ambiente, sobre os quais a equipe de obra pode agir e ter controle, os chamados “aspectos ambientais”.

5.1.1. Conflitos de uso do solo e água

Neste caso, os impactos hora negativos, também se tornam positivos. Como principais impactos em relação ao uso do solo e a água, podemos citar:

a) Água

- ✓ Aumento na turbidez no fluxo do Rio, com exceção da execução das obras de desassoreamento;
- ✓ Contaminação por derramamento de óleos e graxas;
- ✓ Alterações das características morfológicas dos cursos d'água, evitando-se o assoreamento dos cursos d'água pelo desassoreamento e pela manutenção das áreas de preservação permanente;
- ✓ Disposição de resíduos sólidos, como restos de alimento, embalagens e afins, no curso d'água;

- ✓ Manter e ampliar a vegetação presente nas margens dos recursos hídricos, evitando-se desta forma a alteração das características morfológicas dos cursos d'água, e por consequência gerar novamente o assoreamento destes cursos d'água;

A presença de vegetação nestas áreas, além de cumprirem a sua função ambiental, aumentam a vida útil do rio, pois evitam o carreamento de partículas de solo para dentro deste, evitando-se também alterações na qualidade da água disponível, em função do aumento de matéria orgânica – lodo no fundo do rio;

- ✓ Coleta de resíduos sólidos por parte do pessoal envolvido na obra, evitando-se desta forma a contaminação dos recursos hídricos como restos de alimento, embalagens e afins durante a execução da recuperação ambiental proposta;

- ✓ Durante o desenvolvimento do empreendimento, também deverão ser recolhidos os demais resíduos impactantes que forem encontrados pela área objeto de recuperação ambiental.

6.1.2. Circulação de materiais, equipamentos, máquinas e veículos

Trata-se de um dos aspectos críticos em termos de impactos, pois se relaciona com temas como emissão de CO₂ (efeito estufa), consumo de recursos não renováveis (combustíveis) e incômodos como ruídos, emissões e riscos de segurança para trabalhadores e a vizinhança ou danos a bens. A questão central é se diminuir a circulação.

Para as circulações que forem inevitáveis, do ponto de vista das demandas por inovações, a mais marcante é a falta de opções no mercado por máquinas, veículos e equipamentos adequados aos diferentes serviços de alto desempenho, ou seja, com baixos níveis de consumo de combustível, emissão de ruídos e gases e silenciadores instalados. No mais, aqui, também, já são conhecidas muitas das soluções técnicas e gerenciais para se diminuir a circulação e se reduzir os impactos delas decorrentes:

- ✓ Minimizar a circulação de veículos, equipamentos e máquinas, tanto no local da obra quanto no seu entorno, de modo a reduzir as poluições sonora e atmosférica e a economizar combustível;

- ✓ Prever áreas de estacionamento das máquinas, que impeçam o contato de óleos que vazem de motores com o solo.

7. PROGRAMAS AMBIENTAIS

Pelas características do empreendimento aqui proposto, e em função do prazo de implantação do mesmo ser pequeno, entende-se de que o plano de monitoramento ambiental torna-se simplificado, devendo-se desta forma observar com maior importância os seguintes aspectos:

➤ As obras, obrigatoriamente devem obedecer as recomendações técnicas dos profissionais responsáveis pela execução das mesmas. Entre as recomendações mais comuns, podemos citar a minimização de ruídos, vibrações, poeiras, emissão de gases e vazamento de óleos através da escolha de equipamentos adequados e de que estes possuam manutenção preventiva e periódica efetivas;

➤ Realização da Recuperação Ambiental das Áreas de Preservação Permanente, quando necessária, também devem obrigatoriamente obedecer as recomendações técnicas dos profissionais responsáveis pela execução das mesmas.

Desta forma, entende-se que os impactos ambientais criados em função da implantação do empreendimento sejam mitigados e controlados, viabilizando a sua execução.

8. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - EAS

1. Nome: CHARLES COSTI

CPF: 560.571.990/49

Qualificação Profissional: ENGENHEIRO FLORESTAL e
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CREA / SC: 42.862-8

Endereço: Rua Carlos Bayerl, nº 56 – Progresso, São Bento do Sul / SC

CEP: 89.290-000 – Fone: 47-3633-3711

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente trabalho.

São Bento do Sul, 03 de Maio de 2010.

CHARLES COSTI

Engº Florestal e de Seg. do Trabalho

Obs.: ART em anexo.

2. Nome: FERNANDO LÚCIO MACHADO FERRARI

CPF: 536.230.530/15

Qualificação Profissional: GEÓLOGO

CREA / SC: 059.710-7 (Visto)

Endereço: Rua Paulo Alves Pinto, nº 2.545 – Bairro Iguaçu – Araucária / PR

CEP: 83.702-240 – Fone: 41-3552-4427

Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações prestadas no presente trabalho.

São Bento do Sul, 03 de Maio de 2010.

Fernando Lúcio Machado Ferrari

Geólogo

Obs.: ART em anexo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

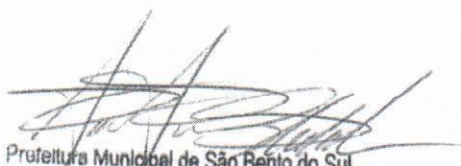
DEPARTAMENTO DE URBANISMO

CERTIDÃO

Certificamos para fins de licenciamento ambiental, conforme processo SEPLU 1227/2010, que o Rio Negrinho, transversal à Rua João Wenceslau Pscheidt, Bairro Brasília, sobre o qual **Município de São Bento do Sul**, CNPJ 86.051.398/0001-00 pretende pleitear licenciamento ambiental, situa-se em área onde **não há restrição à atividade de desassoreamento** segundo as diretrizes municipais de uso e ocupação do solo.

Outrossim informamos que o local se encontra a jusante do ponto de captação de água para abastecimento público em São Bento do Sul e a manifestação específica acerca do trecho pretendido requer informação, por parte do interessado, das Coordenadas Geográficas ou UTM dos seus extremos.

São Bento do Sul, 1 de Junho de 2010.


Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Secret. de Planejamento e Urbanismo
Eng. Paulo Roberto Schuhmacher
CREA 35213-3

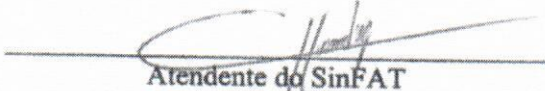


Recibo de Entrega de Documentos Nº1230110/2010

Recebemos de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL - DESASSOREAMENTO RIO NEGRINHO, estabelecida na RUA JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT, no município de SÃO BENTO DO SUL, os documentos listados abaixo referente ao processo LAP - LICENÇA AMBIENTAL PREVIA FATMA Nº SAN/10727/CMF.

Protocolo	Descrição
1230099/2010	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico habilitado pela elaboração e execução do projeto
1230100/2010	Cronograma físico de execução das obras
1230101/2010	Documento da Prefeitura Municipal, declarando que a atividade está de acordo com as diretrizes de uso do solo do município (Consulta de Viabilidade de Uso do Solo, expedida há no máximo 90 dias) c/ declaração se o ponto de
1230102/2010	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) quitado (Cópia)
1230103/2010	Plano de Recuperação ambiental das áreas atingidas pela obra
1230104/2010	Procuração, caso o requerimento de LAP não seja assinado pelo empreendedor
1230105/2010	Requerimento de LAP conforme modelo da IN
1230106/2010	Estudo Ambiental Simplificado - EAS, contemplando os temas meio físico, biótico e meio antrópico, de acordo com o termo de referência
1230107/2010	projeto dragagem c/ endereço, destino e vol. mat. dragado, extensão obra, descrição equip utilizado
1230108/2010	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Função Técnica- AFT para elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS)

07/06/2010


Atendente do SinFAT



054187

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LAP N.º 036/ 2010.

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 14.675, de 13 de abril de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n.º SAN/10727/CMF e parecer técnico n.º 487/2010, concede a presente Licença Ambiental Prévia à:

Empreendedor:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.
Endereço: RUA JORGE LACERDA, N.º 75, CENTRO.
Município: SÃO BENTO DO SUL/SC.
CNPJ: 86.051.398/0001-00.

Para atividade de:

**DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO.
CÓDIGO – 33.20.00.**

Localizada em:

**RUA JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT, BAIRRO BRASÍLIA
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
Latitude(S): 26º 14' 17,28" Longitude(W): 49º 21' 34,63"**

Da Viabilidade e Instalação:

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, estadual ou Municipal.

Condições gerais

1. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
2. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorram:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes de validade da licença ou normas legais.
3. A publicidade desta licença deverá ocorrer conforme artigo 42 da Lei Estadual n.º 14.675/09.

Prazo de validade:

12 (doze) meses, a contar da presente data.

Mafra (SC), 30 de junho de 2010.

Eng. Régines Roeder.
Coordenador de Desenvolvimento Ambiental.
MAT-353.369-7.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FATMA - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

Recibo de Entrega de Documentos N°1230110/2010

Recebemos de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL - DESASSOREAMENTO RIO NEGRINHO, estabelecida na RUA JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT, no município de SÃO BENTO DO SUL, os documentos listados abaixo referente ao processo LAP - LICENÇA AMBIENTAL PREVIA FATMA N° SAN/10727/CMF.

Protocolo	Descrição
1230099/2010	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do responsável técnico habilitado pela elaboração e execução do projeto
1230100/2010	Cronograma físico de execução das obras
1230101/2010	Documento da Prefeitura Municipal, declarando que a atividade está de acordo com as diretrizes de uso do solo do município (Consulta de Viabilidade de Uso do Solo, expedida há no máximo 90 dias) c/ declaração se o ponto de
1230102/2010	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE) quitado (Cópia)
1230103/2010	Plano de Recuperação ambiental das áreas atingidas pela obra
1230104/2010	Procuração, caso o requerimento de LAP não seja assinado pelo empreendedor
1230105/2010	Requerimento de LAP conforme modelo da FN
1230106/2010	Estudo Ambiental Simplificado - EAS, contemplando os temas meio físico, biótico e meio antrópico, de acordo com o termo de referência
1230107/2010	projeto dragagem c/ endereço, destino e vol. mat. dragado, extensão obra, descrição equip utilizado
1230108/2010	Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Função Técnica- AFT para elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS)

07/06/2010


Atendente do SinFAT

Rua Felipe Schmidt, CENTRO - MAFRA - 89300000

Fone: (47)36426067 - FAX: (47)3642-1193 E-mail: mafra@fatma.sc.gov.br - Home Page: www.fatma.sc.gov.br



LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LAP N.º 036/ 2010.

054187

Selo de Autenticidade

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 14.675, de 13 de abril de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n.º SAN/10727/CMF e parecer técnico n.º 487/2010, concede a presente Licença Ambiental Prévia à:

Empreendedor:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.
Endereço: RUA JORGE LACERDA, N.º 75, CENTRO.
Município: SÃO BENTO DO SUL/SC.
CNPJ: 86.051.398/0001-00.

Para atividade de:

**DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO.
CÓDIGO – 33.20.00.**

Localizada em:

**RUA JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT, BAIRRO BRASÍLIA,
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
Latitude(S): 26° 14' 17,28" Longitude(W): 49° 21' 34,63"**

Da Viabilidade e Instalação:

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade locacional** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, estadual ou Municipal.

Condições gerais

1. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
2. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorram:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes de validade da licença ou normas legais.
3. A publicidade desta licença deverá ocorrer conforme artigo 42 da Lei Estadual n.º 14.675/09.

Prazo de validade:

12 (doze) meses, a contar da presente data.

Mafra (SC), 30 de junho de 2010.

Eng. Régines Roeder.
Coordenador de Desenvolvimento Ambiental.
MAT-353.369-7.

A

Fundação do Meio Ambiente – FATMA

O(a) requerente abaixo identificado(a), solicita à Fundação do Meio Ambiente – FATMA análise dos documentos, projetos e estudos ambientais, anexos, com vistas a obtenção da Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento/atividade abaixo qualificado.

Dados Pessoais do(a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.**

CNPJ/CPF: **8605139800010**

Endereço do(a) Requerente

CEP: **89.290.000**

LOGRADOURO: **RUA JORGE LACERDA, Nº75**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **SÃO BENTO DO SUL**

UF: **SC**

DDD:

TELEFONE:

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME: **DESASSOREAMENTO DE Córrego Rio Negrinho**

CNPJ/CPF: **8605139800010**

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Endereço do Empreendimento

CEP: **89.290.000**

LOGRADOURO:

JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **BRÁSILIA**

MUNICÍPIO: **SÃO BENTO DO SUL**

UF:

SANTA CATARINA TELEFONE:

Dados de confirmação das coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) SAD-69, de um ponto no local de intervenção do empreendimento.

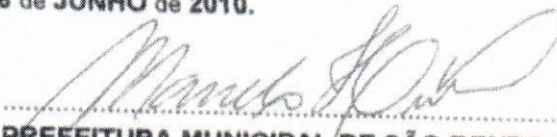
LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: -26 m: 14 s: 17,28 Longitude(W): g: -49 m: 21 s: 34,63
COORDENADAS UTM x: 663.859 COORDENADAS UTM y: 7.096.905

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: **SÃO BENTO DO SUL, 18 de JUNHO de 2010.**

NOME/ASSINATURA DO REQUERENTE:


.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

A

Fundação do Meio Ambiente – FATMA

O(a) requerente abaixo identificado(a), solicita à Fundação do Meio Ambiente – FATMA análise dos documentos, projetos e estudos ambientais, anexos, com vistas a obtenção da Licença Ambiental de Instalação para o empreendimento/atividade abaixo qualificado.

Dados Pessoais do(a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.**

CNPJ/CPF: **8605139800010**

Endereço do(a) Requerente

CEP: **89.290.000**

LOGRADOURO: **RUA JORGE LACERDA, Nº75**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **SÃO BENTO DO SUL**

UF: **SC**

DDD:

TELEFONE:

Dados do Empreendimento

RAZÃO SOCIAL/NOME: **DESASSOREAMENTO DE Córrego Rio Negrinho**

CNPJ/CPF: **8605139800010**

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Endereço do Empreendimento

CEP: **89.290.000**

LOGRADOURO: **JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT**

COMPLEMENTO:

BAIRRO: **BRASÍLIA**

MUNICÍPIO: **SÃO BENTO DO SUL**

UF: **SANTA CATARINA** TELEFONE:

Dados de confirmação das coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) SAD-69, de um ponto no local de intervenção do empreendimento.

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: -26 m: 14 s: 17,28 Longitude(W): g: -49 m: 21 s: 34,63

COORDENADAS UTM x: **663.859**

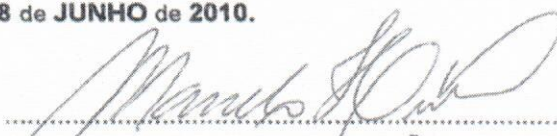
COORDENADAS UTM y: **7.096.905**

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data: **SÃO BENTO DO SUL, 18 de JUNHO de 2010.**

NOME/ASSINATURA DO REQUERENTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR/REQUERENTE

CNPJ/CPF: 86.051.398/0001-00		RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL	
NOME FANTASIA: *****		INSCRIÇÃO ESTADUAL: *****	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: *****
CEP: 89.280-902	ENDEREÇO: RUA JORGE LACERDA		NÚMERO: 75
COMPLEMENTO: *****	BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO SUL	
TELEFONE: *****	FAX: *****	E-MAIL: *****	CAIXA POSTAL:

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL		CNPJ/CPF: 86.051.398/0001-00
INSCRIÇÃO ESTADUAL: *****	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: *****	
CEP: 89.290.000	ENDEREÇO: JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT	NÚMERO: S/Nº
COMPLEMENTO: *****	BAIRRO: BRASILIA	MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO SUL
ÁREA DO EMPREENDIMENTO ABRANGE MAIS MUNICÍPIOS? ☒ Não ☐ Sim		NOME DO(S) MUNICÍPIO(S): *****

2.1 DADOS DE CORRESPONDÊNCIA

CEP: 89.281-066	ENDEREÇO: RUA CARLOS BAYERL	NÚMERO: 56
COMPLEMENTO: *****	BAIRRO: PROGRESSO	MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO SUL / SC
TELEFONE: 47-3633-3711	FAX: 47-3633-3711	E-MAIL: charlescosti@hotmail
		CAIXA POSTAL: 521

3. COORDENADAS GEOGRÁFICAS DE LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DATUM: ☒ SAD 69 ☐ WGS 84	COORDENADAS UTM (X, Y): X: Y:	LATITUDE E LONGITUDE: Latitude (S) : G: 26 M: 14 S: 17,28 Longitude (W): G: 49 M: 21 S: 34,63
---	-------------------------------------	---

4. EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Supressão de Vegetação:	☒ Não ☐ Sim: Nativa ☐ Sim: Nativa Plantada ☐ Sim: Exótica em APP
	☐ Área urbana m² ☐ Área rural ha
Exploração Florestal de Bracatinga:	☒ Não ☐ Sim ☐ Área urbana m² ☐ Área rural ha
Aproveitamento de Material Lenhoso:	☒ Não ☐ Sim: com risco ao patrimônio e à vida ☐ Sim: derrubado por ação da natureza
Corte Eventual de Árvores:	☒ Não ☐ Sim
Averbação de Reserva Legal:	☒ Não ☐ Sim: propriedade com área de até 50 ha ☐ Sim: propriedade com área acima de 50 ha Área a ser averbada = ha

5. DADOS DO OBJETO DO REQUERIMENTO

OBJETO DO REQUERIMENTO: DESASSOREAMENTO DE Córrego Rio Negrinho	
CÓDIGO DA ATIVIDADE SEGUNDO RESOLUÇÃO CONSEMA 01/06: 33 . 20 . 00	☐ Atividade não constante da Resolução CONSEMA 01/06 ☐ Isento de pagamento Licenciamento Ambiental segundo: Decreto 3.660 de 12/06/93 ☐ Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

5.1 PARÂMETROS TÉCNICOS DA ATIVIDADE SEGUNDO RESOLUÇÃO CONSEMA 01/06

Área edificada -AE:	m²	Comprimento -L:	km	Produção Anual ROM-PA:	m³/ano
Área inundada -AI:	ha	Faixa Rádio Frequência - FR:	khz	Produção Mensal ROM-PM:	m³/mês
Área útil -AU:	ha	Materia Prima -MP:	ton/safra	Produção Mensal -PM(2):	m²
Área útil titulada DNPM -AU(1):	ha	Nº de Cabeças - NC:		Quant. de Resíduos -QT:	ton/dia
Capacidade máx cabeças -C _{máx} C:		Nº de Leitões - NL:		Tensão - V:	KV
Capacidade máx matrizes -C _{máx} M:		Nº de Unid. Habitacionais -NH:		Vazão Bombeamento -Q(1):	m³/h
Capacidade nominal equip -CN:	ton/h	Nº de Veículos -NV:		Vazão Máxima Prevista -Q:	l/s
Capacidade de Produção Mensal-CP:		Potência Instalada -P:	MW	Volume Dragado -VD:	+440 m³
				Volume do Tanque - VT:	m³

6. FASE DO OBJETO DO REQUERIMENTO

☐ Projeto ☒ Implantação, iniciada em 18 / 6 / 2010	☐ Operação, iniciada em / /	☐ Renovação de LAO
☐ Ampliação: ☐ Projeto ☐ Implantação, iniciada em / /	☐ Operação, iniciada em / /	

7. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas acima são verdadeiras.		
18 / 6 / 2010		RESPONSÁVEL TÉCNICO
Data	Nome Legível do empreendedor ou responsável pelo preenchimento do FCEI	Assinatura
		Vínculo com o empreendedor

ESTADO DE SANTA CATARINA



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais



Sistema de Administração Tributária



01 I.E CNPJ CPF Renavam RG 86.051.398/0001-00		02 Número S@T 100420009554142	
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL			
03 Código Receita 7757	Receta Taxa de Licenciamento Ambiental da FATMA		
04 Documento 001278420201063	05 Referência/Parcela Julho/2010	06 Vencimento 06/08/2010	
Informações Adicionais Ref: Análise LAI - LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALACAO / IN : 1278420 ANO : 2010 OBS: Não será aceito depósito bancário e transferência. Processo Origem: SAN/10727/CMF		07 Principal	627,13
		08 Multa	0,00
		09 Juros	0,00
		10 Correção Monetária	0,00
		11 Total a Pagar	627,13

Telefone: ()
1.2 - Licença Ambiental de Instalação - LAI

João Roberto Costa

Autenticação Mecânica

ESTADO DE SANTA CATARINA

DARE-SC

Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais



Sistema de Administração Tributária

01 I.E CNPJ CPF Renavam RG 86.051.398/0001-00		02 Número S@T 100420009554142	
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL			
03 Código Receita 7757	Receta Taxa de Licenciamento Ambiental da FATMA		
04 Documento 001278420201063	05 Referência/Parcela Julho/2010	06 Vencimento 06/08/2010	
Informações Adicionais Ref: Análise LAI - LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALACAO / IN : 1278420 ANO : 2010 OBS: Não será aceito depósito bancário e transferência. Processo Origem: SAN/10727/CMF		07 Principal	627,13
		08 Multa	0,00
		09 Juros	0,00
		10 Correção Monetária	0,00
		11 Total a Pagar	627,13

Telefone: ()
1.2 - Licença Ambiental de Instalação - LAI

Autenticação Mecânica

09/08/2010 - BANCO DO BRASIL - 12:03:17
067410230 0125

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio DARE SANTA CATARINA
Codigo de Barras 85640000006-8 27130024100-4
42000954942-9 40000077571-0
Data do pagamento 09/08/2010
Valor Total 627,13
NR.AUTENTICACAO 0,179.AC8,215,612.D6F



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FATMA - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Sistema de Informações Ambientais - SinFAT

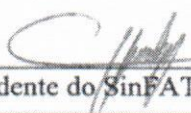
Processo Origem: SAN/10727/CMF

Recibo de Entrega de Documentos Nº1344396/2010

Recebemos de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL -
DESASSOREAMENTO RIO NEGRINHO, estabelecida na RUA JOÃO WENCESLAU
PSCHEIDT, no município de SÃO BENTO DO SUL, os documentos listados abaixo referente
ao processo LAI - LICENCA AMBIENTAL DE INSTALACAO FATMA Nº
SAN/10858/CMF.

Protocolo	Descrição
-----------	-----------

13/08/2010



Atendente do SinFAT

Rua Felipe Schmidt, CENTRO - MAFRA - 89300000

Fone: (47)36426067 - FAX: (47)3642-1193 E-mail: mafra@fatma.sc.gov.br - Home Page: www.fatma.sc.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LAI N.º 048/ 2010.

A Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 14.675, de 13 de abril de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n.º SAN/10727/CMF e parecer técnico n.º 624/2010, concede a presente Licença Ambiental de Instalação à:

Empreendedor:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.
Endereço: RUA JORGE LACERDA, N.º 75, CENTRO.
Município: SÃO BENTO DO SUL/SC.
CNPJ: 86.051.398/0001-00.



054357

Para atividade de:

Selo de Autenticidade

DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO.
CÓDIGO – 33.20.00.

Localizada em:

RUA JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT, BAIRRO BRÁSILIA.
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS:
Latitude(S): 26º 14' 17,28" Longitude(W): 49º 21' 34,63"

Da Instalação:

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de implantação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, estadual ou Municipal.

Condições gerais

1. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
2. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorram:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes de validade da licença ou normas legais.
3. A publicidade desta licença deverá ocorrer conforme artigo 42 da Lei Estadual n.º 14.675/09.

Prazo de validade:

12 (doze) meses, a contar da presente data.

Mafra (SC), 16 de agosto de 2010.

Eng. Edgines Roeder,
Coordenador de Desenvolvimento Ambiental,
Mafra - 353.369-7.

A
FATMA
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
MAFRA / SC

AT. EXMO.
Sr. RÉGINES ROEDER – Gerente de Desenvolvimento Ambiental

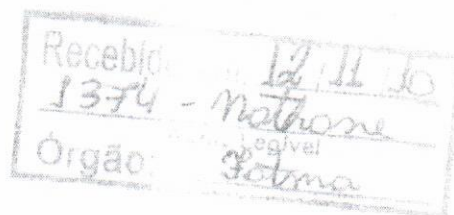
Prezado Senhor

A CCF – CONSULTORES Ltda. vem respeitosamente solicitar a V.Sª. que se faça juntada da Publicação de Concessão de Licença Ambiental de Instalação LAI Nº 048/2010, ao processo Administrativo (SAN/10858/CMF) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 86.051.398/0001-0, com sede a Rua Jorge Lacerda nº 75, Bairro Centro, no município de São Bento do Sul /SC.

Na certeza de Vossa atenção, somos antecipadamente gratos e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CCF Consultores
Engº Charles Costi



CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Instalação LAI Nº 047/2010, expedida em 16 de agosto de 2010, com validade de 12 meses, para a atividade de Dragagem e Desassoreamento. Localizada na Rua Vicente Zetlhammar, Bairro Serra Alta, no Município de São Bento do Sul S/C. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado

Engº CHARLES COSTI
 Engº Florestal / Engº Seg. do Trabalho
 Esp. em Gestão Ambiental
 CREA/SC: 42.862-8
 São Bento do Sul - SC
 (47) 3633-3711

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
 Fone: + 55 48 3216 1700
 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
 URL: www.fatma.sc.gov.br



CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Instalação LAI Nº 050/2010 expedida em 16 de agosto de 2010, com validade de 12 meses, para a atividade de Dragagem e Desassoreamento. Localizada na Estrada Cruzeiro, Bairro Cruzeiro, no município de São Bento do Sul S/C. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado

Engº CHARLES COSTI
 Engº Florestal / Engº Seg. do Trabalho
 Esp. em Gestão Ambiental
 CREA/SC: 42.862-8
 São Bento do Sul - SC
 (47) 3633-3711

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
 Fone: + 55 48 3216 1700
 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
 URL: www.fatma.sc.gov.br



CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Instalação LAI Nº 048/2010 expedida em 16 de agosto de 2010, com validade de 12 meses, para a atividade de Dragagem e Desassoreamento. Localizada na Rua João Wenceslau Pecheidi, Bairro Brasília, no município de São Bento do Sul S/C. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado

Engº CHARLES COSTI
 Engº Florestal / Engº Seg. do Trabalho
 Esp. em Gestão Ambiental
 CREA/SC: 42.862-8
 São Bento do Sul - SC
 (47) 3633-3711

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
 Fone: + 55 48 3216 1700
 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
 URL: www.fatma.sc.gov.br



CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Instalação LAI Nº 051/2010 expedida em 16 de agosto de 2010, com validade de 12 meses, para a atividade de Dragagem e Desassoreamento. Localizada na Estrada Passagueros, Bairro Mato Preto, no município de São Bento do Sul S/C. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado

Engº CHARLES COSTI
 Engº Florestal / Engº Seg. do Trabalho
 Esp. em Gestão Ambiental
 CREA/SC: 42.862-8
 São Bento do Sul - SC
 (47) 3633-3711

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
 Fone: + 55 48 3216 1700
 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
 URL: www.fatma.sc.gov.br



CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Instalação LAI Nº 049/2010 expedida em 16 de agosto de 2010, com validade de 12 meses, para a atividade de Dragagem e Desassoreamento. Localizada na Rua Alcebades Dias, bairro Serra Alta, no município de São Bento do Sul S/C. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado

Engº CHARLES COSTI
 Engº Florestal / Engº Seg. do Trabalho
 Esp. em Gestão Ambiental
 CREA/SC: 42.862-8
 São Bento do Sul - SC
 (47) 3633-3711

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
 Fone: + 55 48 3216 1700
 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
 URL: www.fatma.sc.gov.br



CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, torna público que recebeu da Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença Ambiental de Instalação LAI Nº 052/2010 expedida em 16 de agosto de 2010, com validade de 12 meses, para a atividade de Dragagem e Desassoreamento. Localizada na Rua Itajaí, bairro Brasília, no município de São Bento do Sul S/C. Foi determinado Estudo Ambiental Simplificado

Engº CHARLES COSTI
 Engº Florestal / Engº Seg. do Trabalho
 Esp. em Gestão Ambiental
 CREA/SC: 42.862-8
 São Bento do Sul - SC
 (47) 3633-3711

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
 Fone: + 55 48 3216 1700
 E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
 URL: www.fatma.sc.gov.br

